



Pensando em você, montamos a frota que tem seu estilo

CONTRATO DE LOCAÇÃO

(RECC) RECIFE CAXANGÁ

CONTRATO: 10026094 - ANUAL - ABERTO
RESERVA: MV7DJBESBR
ATENDENTE: EDSON CARLOS DE SANTANA

LOCAL DE RET: (RECC) RECIFE CAXANGÁ
INÍCIO: 12/12/2020 11:10
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0175-60
AVENIDA CAXANGÁ, 3124 - RECIFE - PERNAMBUCO
TEL: ((8) 1) 3274-8465/ TEL 2: ()
SEGUNDA A SEXTA - 8:00 ÀS 19:00 | SÁBADO - 8:00 ÀS 12:00 |
DOMINGOS E FERIADOS - FECHADA

LOCAL DE DEV: (RECC) RECIFE CAXANGÁ
TÉRMINO: 11/01/2021 11:10
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0175-60
AVENIDA CAXANGÁ, 3124 - RECIFE - PERNAMBUCO
TEL: ((8) 1) 3274-8465/ TEL 2: ()
SEGUNDA A SEXTA - 8:00 ÀS 19:00 | SÁBADO - 8:00 ÀS 12:00 |
DOMINGOS E FERIADOS - FECHADA

CLIENTE: SEBASTIÃO IGNACIO DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF/CNPJ: 73387789491 - CNH: 02136846725 B - FONE: 61-999803865 / CEL: 81-999722591

MOTORISTA ADICIONAL 1 MARCOS ALBERTO DE ARAUJO LEAO FILHO - CNH: 04193916821 / VALIDADE: 29/09/2022

| PLACA: QQW9330 - JEEP RENEGADE AUTOMÁTICO | KM ENT: 22254 | KM DEV: 25254 | COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO. |
|---|--|--|--|
| GRUPO: HX COMBUSTÍVEL:FLEX TABELA: ANFLX5 TAG SEM PARAR: 104900141934030 | COMBUSTÍVEL ENT: 8/8 DATA/HORA ENT: 15/07/2020 11:10:00 | COMBUSTÍVEL DEV: 8/8 DATA/HORA DEV: 14/08/2020 11:10:00 | LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00. LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00. PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00. |
| PLACA: QQW9330 - JEEP RENEGADE AUTOMÁTICO | KM ENT: 25254 | KM DEV: 28220 | COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO. |
| GRUPO: HX COMBUSTÍVEL:FLEX TABELA: ANFLX5 TAG SEM PARAR: 104900141934030 | COMBUSTÍVEL ENT: 8/8 DATA/HORA ENT: 14/08/2020 11:10:00 | COMBUSTÍVEL DEV: 8/8 DATA/HORA DEV: 13/09/2020 11:10:00 | LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00. LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00. PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00. |
| PLACA: QQW9330 - JEEP RENEGADE AUTOMÁTICO | KM ENT: 28220 | KM DEV: 31220 | COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO. |
| GRUPO: HX COMBUSTÍVEL:FLEX TABELA: ANFLX5 TAG SEM PARAR: 104900141934030 | COMBUSTÍVEL ENT: 8/8 DATA/HORA ENT: 13/09/2020 11:10:00 | COMBUSTÍVEL DEV: 8/8 DATA/HORA DEV: 13/10/2020 11:10:00 | LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00. LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00. PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00. |
| PLACA: QQW9330 - JEEP RENEGADE AUTOMÁTICO | KM ENT: 31220 | KM DEV: 32220 | COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO. |
| GRUPO: HX COMBUSTÍVEL:FLEX TABELA: ANFLX5 TAG SEM PARAR: 104900141934030 | COMBUSTÍVEL ENT: 8/8 DATA/HORA ENT: 13/10/2020 11:10:00 | COMBUSTÍVEL DEV: 8/8 DATA/HORA DEV: 12/11/2020 11:10:00 | LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00. LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00. PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00. |
| PLACA: QQW9330 - JEEP RENEGADE AUTOMÁTICO | KM ENT: 32220 | KM DEV: 35220 | COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO. |
| GRUPO: HX COMBUSTÍVEL:FLEX TABELA: ANFLX5 TAG SEM PARAR: 104900141934030 | COMBUSTÍVEL ENT: 8/8 DATA/HORA ENT: 12/11/2020 11:10:00 | COMBUSTÍVEL DEV: 8/8 DATA/HORA DEV: 12/12/2020 11:10:00 | LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00. LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00. PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00. |
| PLACA: QQW9330 - JEEP RENEGADE AUTOMÁTICO | KM ENT: 35220 | | COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO. |
| GRUPO: HX COMBUSTÍVEL:FLEX TABELA: ANFLX5 TAG SEM PARAR: 104900141934030 | COMBUSTÍVEL ENT: 8/8 DATA/HORA ENT: 12/12/2020 11:10:00 | | LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00. LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00. PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00. |

Forma de pré pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$2.067,10

Franquia de KM: CONTROLADO
Total KM Franquia: 100 (por dia)
Valor KM Excedente: R\$ 0,49 por KM excedente

| Valores da Locação | Qtde | Vlr Unit | Desc % | Vlr c/ desc | Valor Total |
|--|------|----------|--------|-------------|-------------|
| Diária | 30 | 50,27 | 0,00 | 0,00 | 1.508,10 |
| Subtotal | | | | | 1.508,10 |
| Valores da Proteção | Qtde | Vlr Unit | Desc % | Vlr c/ desc | Valor Total |
| BÁSICO MENSAL | 30 | 16,00 | 0,00 | 0,00 | 480,00 |
| Total das Proteções | | | | | 480,00 |
| Valores de Serviços Adicionais | Qtde | Vlr Unit | Desc % | Vlr c/ desc | Valor Total |
| Condutor Adicional | 10 | 7,90 | 0,00 | 0,00 | 79,00 |
| Total Serviços Adicionais | | | | | 79,00 |
| Subtotal | | | | | 2.067,10 |
| Total c/ 12% Taxa Adm. | | | | | 2.067,10 |
| Total a Pagar | | | | | 2.067,10 |
| Proteção e Cobertura: | | | | | |
| Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 7.500,00 | | | | | |

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, C, D, F, FX, FY, G e H: R\$ 700,00 | Grupo E, HX, HY, J, K, L, M, Q, QX e SS: R\$ 1.000,00 | Grupos SX, T, WX, HZ, e ZX: R\$ 3.000,00
Sem contratação de Proteções* (a partir de): Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | C, D, F, FX, FY, G, H, HX, J, K, L, M, Q, QX, SX e SS: R\$ 18.000,00 | Grupo HY R\$ 25.000,00 | Grupos T e WX: R\$ 50.000,00
*Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00

*Ou valor do contrato (prevaleça a maior quantia). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.
*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.
A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.
Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:
CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO declara que tomou conhecimento prévio e anula os Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos - Contrato Público - registrado sob o número 70.527, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Moç das Cruzes-SP ("Termo"), e ao Regulamento "Movida Aluguel Anual", ficando responsável pelo carro desde sua retirada até sua devolução. O exemplar do nosso Contrato Público e Regulamento "Movida Aluguel Anual" estão disponíveis em nossas lojas ou no site movida.com.br/annual.
CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, citadas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2003.
CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração de Contrato de Locação, bem como assumem a responsabilidade por todas as infrações cometidas e despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 9ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.
CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei n.º 12.449 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.685 de 03/03/1997 (Rodizio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.
CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.
CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, sob pena de rescisão contratual e perda das proteções e reparação por perdas e danos, sem qualquer limitação, dentre outras.
CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, as Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável. Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.
CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica reservado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.
CLÁUSULA 9ª: O SEM PARAR estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a MOVIDA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato coporativo mantido entre MOVIDA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui a taxa de R\$ 6,00 (seis reais) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes às transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da MOVIDA, mediante simples comunicação.
9.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nos preços de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.
Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.
O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral por todas as infrações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

ASSINATURA IDENTIFICA ASSINATURA DA CNH
Cliente: Sebastião Ignácio de Oliveira Junior
73387789491

Motorista Adicional 1
MARCOS ALBERTO DE ARAUJO LEAO FILHO

Atendente
EDSON CARLOS DE SANTANA



movida.com.br
Assistência 24h: 0800 702 8787
Central de Reservas 24h: 0800 506 8686
Baixe o aplicativo: [ícones de lojas de aplicativos] | Siga: [ícones de redes sociais]



(RECC) RECIFE CAXANGÁ
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0175-60
Avenida Caxangá, 3124
Tel: (81) 3274-8465
Segunda a Sexta - 8:00 às 19:00 | Sábado - 8:00 às 12:00 | Domingos e Feriados - fechada

ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606 8686
CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

RECIBO Nº 10026094

Cliente: Sebastião Ignacio de Oliveira Junior - CPF/CNPJ: 73387789491

Fone: 61-999803865

Endereço: Rua Alfredo Fernandes, 295 - prédio sala 603

Município: Recife / PE

CEP: 52060-320

Valor: R\$ 2.067,10

Dois Mil, Sessenta e Sete Reais e Dez Centavos

(Dispensada da emissão de nota fiscal, conforme legislação em vigor)

Contrato: 10026094/1
Período: 15/07/2020 11:10:00 à 10/07/2021 11:00:00
Placa atual: QQW9330

| Descrição | Valor S/ Taxa | Valor C/ Taxa |
|-------------------------|---------------|---------------------|
| Diária | 1.508,10 | 1.508,10 |
| BASICO MENSAL | 480,00 | 480,00 |
| Condutor Adicional | 79,00 | 79,00 |
| Total do recibo: | | R\$ 2.067,10 |

Período 12/12/2020 à 11/01/2021

RECC - EDSON CARLOS DE SANTANA - 14/12/2020 12:34

MOVIDA LOC. DE VEIC. S/A

R/ LUCAS ALVES

07.976.147/0175-60
Movida Locação de Veículos S/A.

Av Caxangá, 3124

Cordeiro - CEP 50.731-000

Recife

07.976.147/0175-60
Movida Locação de Veículos S/A.

Av Caxangá, 3124

Cordeiro - CEP 50.731-000

Recife / PE